



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME  
COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

**Resposta aos Recursos Interpostos – Resultado Preliminar**  
**Edital nº 03/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021 de Alexânia/GO**

**DOS RECURSOS**

**Recorrente:** Elisane Divina Silva Macedo Santos

**Inscrição número:** 154

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** “Gostaria de saber o motivo da minha nota de títulos ser 4.0,; pois tenho toda a documentação de acordo pedido no edital, que totalizam 8.0 pontos, com 7 anos de experiência contando na carteira enviada juntamente com a declaração, Tenho vários emails enviados e não respondidos.”

**RESPOSTA:** Recurso INDEFERIDO

**FUNDAMENTAÇÃO:** Em revisão da nota da Primeira Etapa da candidata e considerando o previsto no item 2.1. e 2.17 do Edital nº 03/2021, foi computado 01 (um) ponto de curso de Pós Graduação, 02 (dois) pontos de cursos na área de educação e 01 (um) ponto de informática.

A experiência profissional apresentada pela candidata não computou ponto, devido a ser formada por Declaração de rede privada assinada por secretário geral, além de não ter sido apresentado cópias das páginas com a identificação da Carteira de Trabalho – CTPS, que descumpra com o item 2.6., 4.5. e Anexo IV do Edital.

Em relação ao e-mail não respondido informo que o primeiro e-mail recebido pela senhora foi na data de 18/04/2021 (recurso da nota final), conforme verificado e informado por meio do e-mail da Secretária Municipal de Controle Interno, a candidata estava enviando e-mail para endereço incorreto digitando “gmil” ao invés de “gmail”, logo sendo de responsabilidade da candidata o envio para o endereço correto.

---

**Recorrente:** Alessandra Cardoso de Farias

**Inscrição número:** 341

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** “(...)Tendo em vista a falta de análise do recurso sobre nota na avaliação didática, bem como do sumiço da classificação da candidata da listagem do Resultado Preliminar da 2ª Fase, apresenta este recurso pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

*Alessandra*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**

A candidata ao cargo de professora de educação infantil, ensino fundamental anos iniciais pedagogia, apresentou recurso em 14 de abril de 2021 diante da nota atribuída na avaliação didática (3,97), para que fosse reconsiderado e houvesse a reclassificação.

Contudo, a banca do processo seletivo não publicou a avaliação do recurso, seja com um deferimento ou indeferimento, o que fere os princípios do devido processo legal administrativo e da publicidade dos atos públicos, que devem permear a administração direta e indireta.

Como o edital abre novo prazo de recurso diante do resultado final preliminar, esta candidata solicita mais uma vez a análise do recurso da avaliação didática, para correção da nota atribuída, que apresente os motivos da avaliação e também que reclassifique a candidata no processo seletivo para incluir seu nome e sua classificação no resultado final do referido processo seletivo, tendo em vista a argumentação já apresentada no recurso anterior.

Atenciosamente”.

**RESPOSTA:** Recurso INDEFERIDO

**FUNDAMENTAÇÃO:** Inicialmente vale registrar que o “recurso” interposto pela candidata no dia 14 de abril de 2021, não foi analisado por esta Secretaria devido sua intempestividade, conforme item 8.1. e Anexo VI do Edital; quanto ao “sumiço da classificação da candidata”, vale lembrar que devido a mesma não ter alcançado a pontuação mínima de 04 (quatro) pontos na Segunda Etapa não foi classificada, logo o seu nome não figurou na lista de Resultado preliminar.

Em revisão da nota na Segunda Etapa do candidato e considerando o previsto no item 2.1. e 5. do Edital nº 03/2021, infere-se que o candidato alcançou o total de 3,97 (três vírgula noventa e sete) pontos, sendo a nota a média dos três avaliadores, por ocasião informo que a avaliação da Banca Examinadora foi individual considerando os itens previsto no Anexo V, e que todos os candidatos foram avaliados pelos mesmos membros de cada Banca Examinadora e por oportuno recorde que os avaliadores são Graduados da mesma categoria dos candidatos, a saber:

Item	1º avaliação	2º avaliação	3º avaliação	Nota - Média
1	0,5	0,5	0,5	0,50
2	0,8	0,5	1	0,77
3	1	1,5	1,5	1,33
4	0,5	1,5	0	0,67
5	0,6	0,5	1	0,70
Total				<b>3,97</b>

*Assinatura*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**

**Recorrente:** Abadia Pereira da Silva

**Inscrição número:** 202

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** “(...)venho através deste solicitar recurso de não ter a chance de ter ficado no cadastro de reserva, pois não estão completa as vagas porque são 56 e só tem 43. o vídeo que eu enviei não estava enviando foi quando teve que mexer para ver se conseguia enviar, então foi ai que ele ficou com menos tempo pois não tive recurso financeiro para contratar um profissional para gravar. o vídeo foi gravado de um celular que não tem muita memória para um bom resultado”.

**RESPOSTA:** Recurso INDEFERIDO

**FUNDAMENTAÇÃO:** A desclassificação da candidata se deu devido ao vídeo que a mesma enviou ter tempo inferior a 05 (cinco) minutos (com tempo exato de 2 minutos e 32 segundos), tempo esse especificado no item 5.5. do Edital, como consequência o vídeo é considerado nulo e a candidata desclassificada, conforme item 5.6. do Edital; quanto a candidata não figurar na lista de cadastro de reserva o fator se da devido a mesma não ter sido classificada na Segunda Etapa.

---

**Recorrente:** Debora Cristina Brito Alves

**Inscrição número:** 315

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** “Peço revisão da nota de " Avaliação de Desempenho Didático " da segunda etapa desse certame. Visto que de acordo com o previsto no item 2.1 e 5. do Edital nº 03/2021, foi enviada a video aula como previsto nos itens 3.4., 5.2. e 5.5 do Edital no que se refere ao tema escolhido.”

**RESPOSTA:** Recurso INDEFERIDO

**FUNDAMENTAÇÃO:** Em revisão da nota na Segunda Etapa da candidata e considerando o previsto no item 2.1. e 5. do Edital nº 03/2021, foi verificado que a candidata enviou o vídeo, porém não informou o Tema como previsto nos itens 3.4., 5.2. e 5.5. do Edital, como consequência o vídeo é considerado nulo e a candidata desclassificada, de acordo com o item 5.6. do Edital.

---

**Recorrente:** Maria Norma da Costa Freire

**Inscrição número:** 311

*ALBOSA*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME  
COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA**

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** “Solicito o esclarecimento da revisão da nota referente ao vídeo, devido a mesma não aparecer no resultado preliminar.”


**RESPOSTA:** Recurso INDEFERIDO

**FUNDAMENTAÇÃO:** Em revisão da participação da candidata no Processo Seletivo e considerando o previsto no item 2.1. e 2.17 do Edital nº 03/2021, a candidata não foi classificada para a Segunda Etapa do Processo Seletivo, visto que obteve o total de 03 (três) pontos, sendo computado 02 (dois) pontos de cursos na área de educação e 01 (um) ponto de informática; a Declaração do curso de Pós-graduação não foi computada, pois descumpre o item 4.4. e anexo IV do edital.

Logo conforme o item 4.5 o candidato que alcançar nota inferior a 04(quatro) pontos esta desclassificado.

---

Alexânia/GO, 19 de abril de 2021.

  
**ANA LÚCIA DE HOLANDA SOUSA**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 12/2021